

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO N. 021/2019 – PGJ, DE 15 DE MARÇO DE 2019.
(PT Nº 091.224/18)**

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Nossa Senhora do Ó – Cargos Cíveis. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOSSA SENHORA DO Ó - CARGOS CÍVEIS, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 13 de março de 2019 (artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls.15/20, constante dos autos do protocolado nº 091.225/18, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do Ato n. 61/95-CPJ-PGJ, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 4, 5, 6 e 0 – no final zero prevalece o número que o antecede (4, 5 e 6), das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família e Sucessões, e audiências.
- b)** Feitos de finais 4, 5, 6 e 0 – no final zero prevalece o número que o antecede (4, 5 e 6), das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e audiências.
- c)** Procedimentos administrativos de natureza individual concernentes a Idosos e Pessoas com Deficiência serão distribuídos de forma aleatória e igualitária pelo Sistema de Automação de Processos do MPSP – SISAP, ou de forma alternada até a implantação do sistema;
- d)** Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 1, 2, 3 e 0 – no final zero prevalece o número que antecede (1, 2 e 3) das 1ª, 2ª e 3ª Varas da Família e Sucessões, e audiências;
- b)** Feitos de finais 1, 2, 3 e 0 – no final zero prevalece o número o antecede (1, 2 e 3) – das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª Varas Cíveis, e audiências;
- c)** Procedimentos administrativos de natureza individual concernentes a Idosos e Pessoas com Deficiência serão distribuídos de forma aleatória e igualitária pelo Sistema de Automação de Processos do MPSP – SISAP, ou de forma alternada até a implantação do sistema;
- d)** Atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** Feitos de finais 7, 8, 9 e 0 – no final zero prevalece o número que o antecede (7, 8 e 9) – das 1ª, 2ª e 3ª Varas de Família e Sucessões, e audiências;



- b)** Feitos finais 7, 8, 9 e 0 – no final zero prevalece o número que o antecede (7, 8 e 9) – das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis, e audiências;
- c)** Procedimentos administrativos de natureza individual concernentes a Idosos e Pessoas com Deficiência serão distribuídos de forma aleatória e igualitária pelo Sistema de Automação de Processos do MPSP – SISAP, ou de forma alternada até a implantação do sistema;
- d)** Atendimento ao público.

Tabela de Substituição automática

- O 1º Promotor de Justiça substitui o 2º Promotor de Justiça
- O 2º Promotor de Justiça substitui o 3º Promotor de Justiça
- O 3º Promotor de Justiça substitui o 1º Promotor de Justiça

Publicado em: Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.129, n. 51, p.83, de 16 de março de 2019.

